Cfr. https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf

AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADOS

REFERÊNCIA ISCTE-SIIC-03/2021

I. Informação Geral

1. TIPO DE BOLSA

Os Serviços de Infraestruturas Informáticas e de Comunicações abrem concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para licenciados. Os candidatos/as irão realizar um estudo sobre a integração da plataforma moodle no Iscte em conjunto com o Serviço de Infraestruturas Informáticas e de Comunicações do Iscte. Serão estudados os requisitos funcionais e de sistemas para que a plataforma possa dar resposta a toda a comunidade Iscte, não só como repositório, mas como plataforma para a realização de avaliações online. Serão estudados também mecanismos de alta disponibilidade e automação de recursos recorrendo a aprendizagem automática. No final será realizada uma prova de conceito: uma instalação do moodle em alta disponibilidade, com as devidas integrações à plataforma de gestão académica, sujeita a uma carga simulada de pelo menos 2000 utilizadores simultâneos. O trabalho será na área científica de Ciências da Computação.

A bolsa de investigação destina-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação descritas no plano de trabalho em baixo de acordo com as condições da FCT.

2. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre as 9h00 de 17 de novembro de 2021 e as 18h00 (hora de Lisboa) de 30 de novembro de 2021.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para secretariado.siic@iscte-iul.pt com o assunto: Ref._Nome do candidato e Apelido.

3. DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa é de doze (12) meses com início a 20/12/2021.

4. PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalhos segue os passos:

1. Instalação de ambientes de desenvolvimento
2. Levantamento de requisitos funcionais e de integrações
3. Implementação dos requisitos
4. Teste das integrações

Implementação em ambiente produtivo
Correção de bugs e suporte

5. COMPONENTES DE BOLSA

Ao bolseiro é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), sendo o valor 835,98 €. Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando o Iscte os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

O contrato de bolsa de investigação é celebrado de acordo com as indicações e regulamentos em vigor publicados pela FCT no seu website (www.fct.pt). O pagamento da bolsa terá início após a devolução, pelo candidato, do contrato de bolsa devidamente assinado, bem como de toda a documentação prevista no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT. Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada.

6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI) aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, pelo Código do Procedimento Administrativo(CPA), pelo presente Aviso de Abertura, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt).

7. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado do candidato;

b) Carta de Motivação (limite de 300 palavras);

c) Diploma/Certificados de Habilitações (quando aplicável).

Os candidatos podem redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

7.2 Os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos no momento de formalização do contrato:

d) Cópia/apresentação do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;

e) Declaração da IES, especificando o curso e grau em que o estudante se encontra inscrito. A prova da inscrição tem de ser feita até ao momento de contratualização da bolsa;

f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º -A do Estatuto do Bolseiro de Investigação;

g) Declaração de aceitação da Instituição de acolhimento;

h) Declaração de dedicação exclusiva (minuta FCT) com exceções previstas no EBI Artº5;

i) Documento comprovativo do país de residência, visto ou outro documento legal, quando aplicável, válido na data de início do contrato de bolsa.

8. FONTE E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por receitas próprias.

9. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

II. INFORMAÇÃO CONTRATUAL E LOCAL DE TRABALHO

10. LOCAL DE TRABALHO

As atividades de investigação decorrerão nos Serviços de Infraestruturas e de Comunicações do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, o qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, localizado no Piso 7 do Edifício II do Iscte, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, com endereço eletrónico secretariado.siic@iscte-iul.pt

11. PERFIL DO INVESTIGADOR:

- Investigador principiante

12. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências da Computação

13. TIPO DE CONTRATO

Tipo de contrato: Temporário
Posição: Bolseiro de Investigação
Carga horária semanal: 40 horas (Full-time)
Data de fecho do concurso: 30 de novembro de 2021
Hora de fecho do concurso: 18h00
Data prevista de início do contrato: 20 de dezembro de 2021
Financiado por algum programa Europeu? Não
Referência da Bolsa/unidade: Ref. ISCTE.SIIC – 03/2021

14. COMO CONCORRER:

Só serão admitidas as candidaturas enviadas por email para secretariado.siic@iscte-iul.pt.

III. REQUISITOS

15. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Constituem requisitos de admissão a concurso:

1. Titularidade do grau de licenciado em área científica relevante para o concurso.
2. Fluência em Português ou Inglês.
3. Bons conhecimentos de programação.

A bolsa destina-se a candidatos que tenham terminado a Licenciatura, nas áreas da Engenharia Informática ou Eng. de Telecomunicações e Informática, ou em áreas afins, e que estejam a frequentar o 2º ano do mestrado no Iscte

IV. INFORMAÇÃO ADICIONAL

16. WEBSITE

Para mais informação poderá ser consultado o website link EURAXESS.

17. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação é necessário:

- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.

18. PROCESSO DE SELEÇÃO

18.1 Critérios de Avaliação

: O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular (60%) e numa entrevista de seleção (40%), sendo considerados o desempenho académico, experiência profissional, mérito e motivação dos candidatos. Será elaborada uma lista de reserva de seleção para fazer face a eventual cancelamento da bolsa. A lista de reserva poderá ser usada nos 6 meses subsequentes à data de fecho do concurso.

19. PAINEL DE AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Doutor João Pedro Oliveira, Professor Associado do Iscte (Presidente júri);
- Doutor Carlos Serrão, Professor Associado do Iscte ((Vogal efetivo);
- Doutor Carlos Coutinho, Professor Associado do Iscte (Vogal efetivo);

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de princípios como o dever de imparcialidade, a declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e o dever de confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

20. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

21. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

22. NOTAS ADICIONAIS

A Minuta do contrato poderá ser encontrada aqui: https://www.fct.pt/apoios/Minuta_Contrato_Bolsa.docx.

O Relatório final de bolsa deve ser produzido em conformidade com o Artº 24 do RBI.